

Id:030E627A7C7317A8

Patos do Piauí-PI, 10 de setembro de 2022.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08TERMO DE RESCISÃO Nº 009/2022
CONTRATO Nº 012/2022-CPS

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato de Prestação de Serviços Temporário e Por Tempo Determinado e Sem Vínculo Empregatício, que celebra entre si a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí-PI, e a Sra. Flavia Mylla de Sousa Reis, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ — PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.285/0001-08, com sede administrativa na Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, Patos do Piauí/PI, neste ato representado pelo Senhor CRISTÓVÃO JÚNIOR COELHO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração e Finanças, residente nesta cidade de Patos do Piauí-PI, Estado do Piauí, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE, e FLAVIA MYLLA DE SOUSA REIS, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.732.586 - SSP/PI e CPF(MF) nº 030.581.633-04, residente e domiciliada na rua Cândido Ferraz, sn, Centro, Paulistana-PI, adiante denominado simplesmente DISTRATADA, têm justo e contratado o TERMO DE RETIFICAÇÃO entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido administrativamente o contrato de prestação de serviços de Farmacêutica, nº 012/2022, firmado no dia 03 de janeiro de 2022 e findado antecipadamente em 10 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da lei 8.666/93.

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUITAÇÕES:

O DISTRATADO outorga ao DISTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, após o efetivo pagamento da rescisão hora pactuada, para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo e a que título for, direta ou indiretamente proveniente da avença ora rescindida, bem como quaisquer despesas eventualmente despendida para a execução dos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA – IRREVOGÁVEL:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jaicós/PI para dirimirem quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor e data, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

CRISTÓVÃO JÚNIOR COELHO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Flavia Mylla de Sousa Reis
FLAVIA MYLLA DE SOUSA REIS
Distratada

TESTEMUNHAS:

1ª Socão Saraiva Leão Neto
CPF nº 055.898.923-33
2ª Felton da Silva Non-Lauriano
CPF nº 515.140.013-59

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

Id:12525EA6816115C0

Prefeitura Municipal de
Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

PORTARIA Nº 089/2022

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE JONIELSON CUNHA NUNES, portador(a) do RG nº 2.264.216 SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 000.718.723-88, para o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas-PI, 14 de outubro de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal